



Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

Gestão 2021-2024

PUBLICADO EM 11/04/24
Jornal TRIBUNA DO MAT
Edição 11062 Fls 8

LEI Nº 1417/2024

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 22.966,14 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Quatorze Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
11-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.2.215000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS/FNAS – CUSTEIO –SIGTV GND3 – C/C 24028-1(11667)		
3.3.90.39.00.00.00(1406)	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	31017	R\$ 5.905,72
3.3.90.93.00.00.00(1407)	REST. DE CONVENIO	31017	R\$ 17.060,42
TOTAL			R\$ 22.966,14

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 22.966,14, provenientes Superávit Financeiro no exercício anterior na Fonte 31017, sendo 5.905,72 para execução e R\$ 17.060,42 de rendimento de aplicação financeiro nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 10 de Abril de 2024.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL